



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.001**

**De 02 de setembro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 057/19-E  
De 14 de agosto de 2019  
AUTÓGRAFO Nº 5.004 de 26/08/2019  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 3.680, de 12 de setembro de 2011 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de sus atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Anexo III, da Lei nº 3.680, de 12 de setembro de 2011, constantes do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único. Os requisitos mínimos exigidos para provimento, vencimentos e atribuições do cargo estão previstas nos Anexos I, II e VIII, da Lei nº 3.680, de 12 de setembro de 2011, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/09/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 02 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 26/08/2019**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

ANEXO ÚNICO  
(Lei 5.001/2019)

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO III DA LEI Nº 3.680, DE 12 DE SETEMBRO DE  
2011

Denominação	Cargos Existentes	Cargos criados	Total de cargos	Lotação
Professor de Educação Infantil	200	45	245	DEI / DE

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**